

CORREIO

Imprime-se na TYPOGRAPHIA NACIONAL, e distribue-se todos os dias, que não forem de guarda, pelas 8 horas da manhã.



IN MEDIO POSITA VIRTUS.

OFFICIAL.

Subscreve-se a 20U000 rs. por hum anno; 10U000 rs. por 6 mezes; 5U000 por 3 mezes, em casa dos Srs. Viuva Campos Bellos, & Lameira, Rua do Ouvidor N.º 75.

RIO DE JANEIRO, SABBADO 10 DE MAIO DE 1834.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Illm. e Exc. Sr. — Passo ás mãos de V. Ex. o incluso requerimento documentado de Leandro Joaquim, no qual pede perdão do resto do tempo, que lhe falta para complemento da pena em que foi condemnado, para que V. Ex. se digne informar-me do que occorrer a seu respeito, visto ter pertencido ao Corpo de Artilheria da Marinha.

Deos Guarde a V. Ex. Paço em 2 de Maio de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Joaquim José Rodrigues Torres.

— A Regencia, em Nome do Imperador, Manda remetter a Vm. o incluso requerimento, e documentos annexos de Alexandre Ferreira Coblan, para que Vm. informe sobre a identidade do Supplicante, declarando se elle he com effeito o mesmo de que trata a Sentença do Conselho de Jurados dessa Cidade, junta por certidão, não obstante faltar-lhe ahi o appellido de — Coblan — e se o seu crime he em tudo identico ao dos corréos absolvidos pelo referido Conselho.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Maio de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Presidente da Relação da Bahia.

— Em resposta ao seu Officio de 14 do passado, tenho a communicar-lhe, que nenhuma ordem se expedio, nem se podia expedir por esta Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, para que os Commandantes, ou Officiaes da Guarda Nacional não formassem parte dos Conselhos de Qualificação, sendo Eleitores, e devendo por isso na forma da Lei, entrar em taes Conselhos, sendo por tanto de nenhum fundamento a sua duvida manifestada no referido Officio.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Maio de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Coronel Chefe da Legião de Guardas Nacionais da Villa de Campos.

— Illm. e Exc. Sr. — A Camara Municipal da Villa da Nova Friburgo, por esta occasião he que tem a honra de dar conta a V. Ex., para ser presente á Regencia, em Nome do Imperador, os resultados occorridos acerca do cumprimento do Decreto de 7 de Outubro do anno preterito, que lhe foi remettido com Portaria de V. Ex. datada de 16 do indicado mez e anno, que mandou cumprir, a fim de ter lugar a organização das Guardas Policiaes, criadas pelo referido Decreto em todos os Districtos dos Juizes de Paz, cumprindo mais em observar os inconvenientes que se encontrarão na execução do referido Decreto da maneira seguinte; sendo a disposição da Lei citada hum dos meios salutareos e indispensaveis medidas que se poderião adoptar para todos os Municipios, especialmente centraes, onde a civilização se acha ainda em grande atraso, e todavia as Authoridades por falta de meios respectivos, forçosamente se vêm na triste circumstancia de afrouxarem, quando com energia se devem esforçar na execução das Leis Policiaes, base essencial do Edificio Social. O Art. 4.º cuja disposição peza assaz aos habitantes, que além

da maior parte serem lavradores, e de novo principiantes, accresce acharem-se já onerados com Guardas Nacionais, e empregados nos imensos cargos do Municipio, que nenhuma duvida ha que para os exercer depende além de consequentes despezas, a ausencia por tempos repetidos de suas fazendas, e muitos vem com distancia de duas, 3, e 6 legoas de caminhos inconstantes, o atrazo consideravel em que porém se acha a agricultura, principalmente no Termo deste Municipio, que a maior parte não produz café; he portanto forçoso ainda mesmo que a boa vontade exista, que as circumstancias vão de encontro a que possuão os moradores se prestarem á contribuição das despezas com as referidas Guardas, e assim se verifica pelas tres copias juntas, resultado das diligencias que acerca da execução do referido Decreto se fizeram nos Districtos deste Municipio. Portanto á vista do exposto he a Camara de parecer, que quanto antes se deve organizar a criação dos referidos Guardas, sendo sufficientes para o primeiro Districto, como informa o Juiz de Paz, seis Guardas de Cavallaria, e para cada hum Districto tres, pagos pelo cofre da Nação, pois que a medida indicada jámais será possivel ser executavel.

Deos Guarde a V. Ex. Paço da Camara Municipal da Villa de Nova Friburgo em Sessão de 25 de Abril de 1834. — Illm. e Exc. Sr. Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça. — Manoel José d'Oliveira. — Luiz Viul. — Marcelino Stellet. — Luiz Ferreira Leal. — José de Castro e Souza.

MINISTERIO DOS ESTRANGEIROS.

Manda a Regencia, em Nome do Imperador, pela Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, remetter á Junta da Instituição Vaccinica, o Puz Vaccinico ultimamente chegado de Londres, para que a mesma Junta faça delle o uso conveniente.

Paço em 6 de Maio de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

— Remetto a V. S. a conta das despezas feitas no anno proximo passado, com a Comissão Mixta Brasileira, e Ingleza, sobre o trafico de escravos, na forma que V. S. requerco.

Deos Guarde a V. S. Paço em 7 de Maio de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. João Carneiro de Campos.

— Illm. e Exc. Sr. — Passo ás mãos de V. Ex. a Representação que me dirigio o Consul Geral dos Paizes Baixos, contra o que praticou a Alfandega da Bahia, fazendo pagar ao Navio Hollandez Minerva, de que he Capitão, Zyletra, á razão de trezentas e vinte cinco toneladas, quando elle não he mais de duzentas e setenta e cinco toneladas e cincoenta e quatro arrobas; e rogo á V. Ex. me queira habilitar á responder ao dito Consul.

Paço em 7 de Maio de 1834. — Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho. — Sr. Candido José de Araujo Viana.

— No dia 7 do corrente o Sr. Conde Egisippo Palma di Borgo-franco, teve a honra de apresentar a S. Ex. o Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros, a sua Credencial, para residir na Corte do Rio de Janeiro, na qualida-

de de Encarregado de Negocios de S. M. El Rei de Sardenha, servindo ao mesmo tempo de Consul Geral no Imperio do Brasil.

ARTIGOS NAÕ OFFICIAES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 9 DE MAIO.

Presidencia do Sr. Oliveira Braga.

Aberta a Sessão, lida, e approvada a Acta da antecedente, o Sr. 1.º Secretario leu o Expediente, depois do qual leu hum Requerimento do Sr. Pessoa, pedindo que se expedisse com urgencia, ordem ao Governo para mandar vir o Supplente da Provincia da Parahiba, visto o proprietario se achar impossibilitado de vir nesta Sessão, por estar empregado pelo Governo na Provincia do Pará. Outro Requerimento do Sr. Vasconcellos foi lido, no qual pedia dispensa da Comissão de Orçamento, e de outra, allegando o seu estado valetudinario, não foi approvado.

Entrando-se na Ordem do dia — Nomeação de Comissões — sahirão para a de Guerra, e Marinha, os Srs. Pinto Peixoto, com 50 votos, Souto, com 45, e Lima e Silva, com 44; para a de Redacção de Leis, os Srs. Corrêa Pacheco, com 31, Saturnino, com 28, José Pedro de Carvalho, com 26; para a das Camaras Municipaes, o Sr. Castro e Silva, com 25 votos, Corrêa Pacheco, 25 votos, Rodrigues Barboza, 22 votos; para a dos Conselhos Geraes, os Srs. Brito Guerra, Ferreira de Castro e Aranha, para a de Commercio e Artes, os Srs. Evaristo, com 40 votos, Baptista Caetano 32, Lessa 30; para a de Instrução Publica, os Srs. Fernandes de Barrios 34, Berinque 27, Maia de Moura 31; para a de Saude Publica, os Srs. Paulo de Araujo 48 votos, Fernandes de Barros 33 votos, e Alves Machado, 27; para a de Catequese e Civilização dos Indios, os Srs. Marconde, 26 votos, Pinheiro de Vasconcellos 25 votos, e Alvarenga 21; para a de Minas e Bosques os Srs. Albuquerque Maranhão, 30, Custodio Dias 29, Junqueira 23.

O Sr. 1.º Secretario leu hum Officio do Ministro da Justiça, pedindo á Camara que marcasse dia e hora para lhe serem apresentados os Relatorios das Repartições da Justiça, e Estrangeiros, de que se acha encarregado; o Sr. Presidente destinou o seguinte dia do meio dia por diante.

Lavantou-se a Sessão ás 2 horas e 10 minutos, dando para Ordem do Dia continuação de nomeações de Comissões.

Sessão 6.ª dos Jurados.

Principiando a Sessão ás dez horas e meia, e formado o 1.º Conselho, compareceo o Réo Alexandre Coelho dos Passos, Mineiro, accusado de ter amarrado em sua Casa, hum Preto. Composeirão o Conselho para a sua julgamento os Srs. Sebastião Cordovil de Siqueira Mello, José Venancio dos Santos, Francisco de Assis Cabral, Ignacio Manoel Domingues, Domingos Luiz de Abreu Rungel, Joaquim José da

Veiga, Agostinho de Souza Neves, João Thomaz Coelho, Agostinho José Gaspar, Domingos José Teixeira, Fidelis José Vellozo Ribeiro, João de Oliveira Coito. Foi-lhe dado por advogado, o Doutor *João Affonso Lima*. Tres testemunhas prenderão o Réo na occasião, em que sabia de sua Casa, onde se achava amarrando hum Preto: elle responde confessando o facto, que aquelle Preto era captivo, e tinha sido conduzido por seo Pae: que elle o guardava por ser Pedestre: exigido o Diploma, apresentou hum em que se achava o despacho — *escusado* — sendo esta verdade confirmada por Officio do Chefe da Policia. Em conformidade á isto pedia o Promotor Publico a pena maxima imposta aos ladrões de escravos. O Advogado do Réo apontou algumas nullidades no Processo, e mostrou que o accusado não devia ser punido como ladrão, visto constar de hum termo de declaração, que o Preto amarrado tinha sido reclamado da prisão por ser liberto. Foi condemnado ao maximo do Art. 189, como criminoso de carcere privado.

Passou-se ao julgamento de *Domingos Machado*, preto Bahiano, tendo por defensor o mesmo Advogado do Réo antecedente; e por Juizes, os Srs. *Manoel Rodrigues Braga, João de Oliveira, José Lino de Moura, Frederico da Silva Leite, Francisco José Teixeira de Macedo, Felizardo José Tavares, Francisco Teixeira Lira, Manoel Affonso Gomes, João Baptista de Carvalho, José Thomaz de Oliveira Barboza, João Manuel Soares Rocha, Feliciano Neves Gonzaga.* Era o Réo accusado do furto de hums brincos de grisolitas, e de cinco patacas. Havia hum auto da achada, e confissão do Réo, únicos documentos, em cuja validade firmado o Promotor Publico, pedia o maximo das penas decretadas no Art. 257. O seu defensor apontou algumas nullidades, e pedia a sua absolvição allegando, que a unica prova existente era a sua confissão, mas que essa não podia ser válida, e procedente, por que não tinha sido livre; pois o Réo declarava, achar-se naquella occasião amarrado em Juizo, sendo tal obstaculo contrario á liberdade exigida na Lei. O Jury o absolveo.

Forão ultimamente julgados *Claudio Ceruti*, Italiano, e *José L'Anglet* Francez, o primeiro conhecido por falsificador de Notas, e sentenciado na passada Sessão, por introductor de Notas falsas, e falsificador de passaporte, e bilhete de siza, o segundo pronunciado por falsificador de Notas, e condemnado na Sessão passada, por ladrão de escravos. Actualmente erão accusados de terem fabricado na Cadêa huma Nota de dous mil réis, dando-lhe o valor de trinta. Hum preso os denunciou de serem acostumados a falsificar Notas, que erão dadas á diferentes individuos, para serem introduzidas na circulação. Por convenção he introduzido na prisão, em que elles se achavão, hum Official de Justiça: este lhes pedia que falsificasse huma Nota, ao que *Ceruti* annuo ajudado de seo companheiro, mediando huma pequena recompensa. Procedeo-se á busca, e á corpo de delicto na Nota falsificada, jurando como testemunha o enviado á prisão, e mais dous individuos. Nestas provas fundado o Promotor Publico pedia que fossem punidos com o maximo das penas decretadas em direito.

Os Réos para mostrarem sua innocencia produzirão seis, ou sete testemunhas, das quaes duas já se achavão

soltas, e as mais erão presos por diferentes crimes, como furto de escravos, roubo &c. O mesmo defensor dos antecedentes accusados, firmado no depoimento dellas, e apontando algumas incoherencias no depoimento das testemunhas contrarias, pedia sua absolvição. Foi *Ceruti* condemnado ao maximo, e *L'Anglet* ao medio em grão de cumplicidade, em razão de haver fornecido o grude e mais preparatorios para o exercicio da industria; tendo por Juizes os mesmos que julgarão o Réo *Alexandre Coelho dos Passos*.

O primeiro Conselho julgou com criminalidade a *Domingos Jacques Royer*, Parahibano, por ferimentos feitos em *João José da Silva, e Antonio Salazar*, Genovez, pelo mesmo crime; a *Agostinho José*, Fluminense, ainda pelo mesmo delicto; a *Antonio Duarte Graça*, Portuguez, por moeda falsa; a *Antonio Theodorio de Vasconcellos*, Brasileiro, por tirada de preso do poder da Justiça.

Levantou-se a Sessão ás 4 horas.

Sessão 7.^a dos Jurados.

Principiada a Sessão ás dez horas e meia, e multados os jurados que faltarão tanto nessa, como na antecedente, passou-se a formar o segundo Conselho, depois de se ter recolhido o primeiro ao lugar do costume.

Comparecerão os Réos *Christiano Frederico*, e *Pedro José Barboza*, o primeiro natural da Prussia, e o segundo filho de Portugal, ambos pronunciados em 26 de Julho de 1833, o primeiro por furto de escravos, e o segundo por occultar objectos furtados pelos mesmos. Nomeado por seu Advogado o Doutor *José Maria Frederico de Souza Pinto*, conberão-lhes em sorte os seguintes Juizes; *João José Ferreira dos Santos, Candido Manoel de Miranda, Fidelis José Vellozo Ribeiro, Antonio Tertuliano dos Santos, Joaquim José Pereira do Faro Filho, Agostinho José Gaspar, José Antonio Castrioto, João Pereira de Souza, Sebastião Cordovil Siqueira e Mello, Alexandre Ferreira Condé, Ignacio Manoel Domingues, José d'Oliveira Roza.* O Prussiano foi achado em huma falua no momento em que ella estava para largar, com tres escravos, e huma escrava, e isto por denuncia dada pelo mestre da mesma falua, á hum Guarda Nacional, o qual avisou á hum official de Justiça, que unido a outros cercarão por mar e terra o saveiro. O resultado foi poder-se agarrar o referido Estrangeiro, que se achava de conductor, e mais outro Prussiano, que estava ainda em terra, e que era accusado pelos escravos de os ter seduzido. Jurarão tres officiaes da diligencia, e sendo chamado o guarda, que havia recebido a denuncia do mestre da falua, tambem concordou no facto denunciado. Os pretos sustentarão diante o Juiz de Paz, que o Réo encontrado, era com effeito o que os hia conduzir á Praia Grande, sendo nessa occasião contestados pelo mesmo Réo, que chamou falsa a imputação, allegando, que hia de passagem na falua, havendo já pago o seu transporte. O Advogado contrario, sustentando essa proposição do Réo com diferentes considerações, e apontando os inconvenientes, que resultarão de se dar credito ás informações de quatro escravos fugidos, e ladrões, concluiu que nenhum conceito merecião, e que o Réo devia ser absolvido. Foi condemnado ao maximo em grão de cumplicidade, havendo o Promotor Publico reclamado o maximo.

Era o outro Réo accusado de haver recebido huma boceta de ouro e pedras preciosas, furtada pelos mesmos escravos, á seu proprio senhor. Os pretos confessarão que tinham dado a caixa para guardar em huma venda na Praia de D. Manoel, onde era o Réo caixeiro: sustentarão confrontados com o accusado, que elle e seu amo a receberão. Além das informações dos pretos, constava dos Autos, que o mesmo Réo dissera ao Escrivão, que realmente a caixa estivera em sua venda, coisa esta que depois impugnou. O seu Advogado pedia igualmente a sua absolvição, applicando ás provas contra elle existentes os mesmos defeitos, e incapacidade, que allegou em relação ao Réo antecedente. Foi condemnado ao minimo como cumplice, havendo o Promotor exigido o maximo.

Compareceu depois o Réo *Miguel Rangêl*, Hespanhol, pronunciado em 16 de Agosto de 1833. Era accusado do horroroso crime de morte, perpetrada na pessoa de huma mulher, com quem fomentava relações, que se achava delle pejada, carregada de tres filhos menores, e reduzida á pobreza, havendo para isso entrado na casa, em que se ella achava ás oito ou nove horas da noite. Tres mulheres, que estavam em companhia da desgraçada, presenciaram o assassino cravar a faca, com que deliberadamente, segundo a sua mesma confissão, para aquelle fim guardava. Dois homens da vizinhança, acodindo ao alarido por ellas feito, encontrão o malvado ao sahir da casa, e lhe arrancão o ferro ensanguentado. O monstro confirmou o depoimento das cinco testemunhas, e tendo por curador ao Barão de Bolow, confessou que houvera feito aquella morte para vingar-se da infidelidade contra elle por ella commettida. Forão seus Juizes os Srs. *Agostinho de Souza Neves, Joaquim José da Veiga, José Manuel Soares da Rocha, Pedro Pereira Correia de Sena, Manoel José Alves da Fonseca, João de Oliveira Coito, Antonio Pereira Roza, Francisco Teixeira Lira, Felizardo José Tavares, João de Oliveira, João Jaques, Domingos José Teixeira.* Em quanto se fazia a leitura do Processo, derão-se de suspeitos os Srs. *João Manoel Soares da Rocha, e João Jacques*, que forão substituidos pelos Jurados *Manoel Rodrigues Braga, e José Verissimo dos Santos.*

O Promotor Publico, abrindo oCodigo, e numerando as circunstancias agravantes de que julgou achar-se revestido o attentado, pedia contra o Réo a pena de morte. Diferentes considerações se offerecerão da parte do mesmo Advogado dos Réos antecedentes, que não podendo negar a atrocidade tão evidentemente provada, tratou de pedir atenuação da pena, baseado em principios de humanidade. Foi o Réo unanimemente condemnado á galés perpetuas, de cuja sentença protestou para novo julgamento.

Ao primeiro Conselho foi apresentado hum recurso de hum Juiz de Paz não haver pronunciado hum individuo de quem se queixava o Autor. Não foi tomado em consideração, ou antes não se dicio acerca da pronuncia, por ter o Conselho requisitado as testemunhas, que não foi possível comparecer. Forão julgados com criminalidade *Sebastião de Freitas Carneiro, e João de Freitas Barboza*, filhos de Portugal, por fabricantes de moeda. Igualmente forão julgados criminosos *Manoel Francisco Arouva, Francisco Maria Leite*, filhos de Portugal, e *Francisco Pereira*

Campos, Brasileiro, por falsificadores de notas. Levantou-se a Sessão ás 3 horas.

A dous fins se enderessou a *Chronica Constitucional de Lisboa*, quando publicou as celebres cartas interceptadas do Sr. João Loureiro, de que já tratámos no *Correio Official*; em primeiro lugar, talvez cuidando o seu Redactor, que esse agente Miguelista alguma influencia aqui exerce, quiz recommendal-o á vigilância dos liberaes, e baldar assim essas negociações, que elle assegura poder entabolar, logo que se lhe offereça ensejo favoravel por alguma victoria do exercito de Santarem; e em segundo lugar, vingar-se do Sr. Bento da Silva Lisboa, por ter sido o Ministro, que ao Corpo Legislativo patenteára os tramas da restauração, e fundado em taes documentos, que cessão todas as duvidas sobre o entrar, ou não, o Sr. Duque de Bragança nessa empresa. Nós devemos colher dessa intriga manejada pela *Chronica*, huma verdade incontestavel, provada tambem por muitos documentos; e he, que tanto o Sr. D. Miguel, como o Sr. D. Pedro, são continuamente illudidos pelos agentes ineptos, visionarios, e cegos de prejuizos, que daqui os informão sobre a politica do nosso Governo, e sobre a opinião publica, que lhe serve de norte.

Já vimos no Artigo da *Chronica* transcripto no *Correio Official*, N. 96, que o seu Redactor baseára as reflexões, em que se desabafára, sobre o revés soffrido pela suspensão do Tutor Andradada, em huma correspondencia aqui enviada, onde o caramuruismo adulecta factos publicos com o maior descarramento, e repete as mesmas doutrinas e argumentos, que só tem voga nos circulos restauradores, ainda mesmo de Lisboa, como a experiencia demonstra. Agora vemos, que tambem se aproveita das ineptias, que o Sr. João Loureiro escrevera aos homens do Gabinete de Santarem, para tecer huma intriga, que possa tornar suspeito o Sr. Lisboa para com os seus patricios, declarando-o Miguelista pela boca do unico Miguelista, que existe no Rio de Janeiro, como affirma o mesmo Sr. Loureiro, lamentando a deserção do Sr. Coelho, do partido, em que parecia trabalhar. Neste laço tão mal coberto só póde dar quem for tão simples, que não conheça do quanto são capazes os restauradores; elles não podem ignorar, que só divididos poderemos ser dominados, e atirão-nos esse pomo de divisão, e outros ainda atirarão para enfraquecer o partido Nacional Brasileiro, pelo descredito daquelles, que mais se oppõe aos projectos de restauração. O Sr. Lisboa porque revelára ás Camaras a empresa, que nos tornou mais vigilantes sobre a nossa segurança, deve ter sido julgado criminoso na Camarilha Lisbonense; mas de certo elle não podia esperar, que tambem o Sr. João Loureiro coincidissem com os Caramurus para offender o seu character; se esse Autor das cartas interceptadas julga, que são Miguelistas todos os Brasileiros, que não são Pedristas, então muito grande deve ser aqui o partido dos absolutistas; mas huma tal idéa só póde gerar-se na cabeça do Sr. João Loureiro, do homem que se persuade ter aberto os olhos de muitos influentes liberaes, e adiantado assim os negócios de seu Senhor.

O Governo do Brasil, quando pela Mensagem ás Camaras, patenteou os planos de restauração traçados pelos in-

fluentes do Governo de Portugal, não se lembrou, nem se podia lembrar, que a segurança do Brasil pendia do reconhecimento do Sr. D. Miguel, como parece dar a entender o Sr. Loureiro, quando fallar na falsa posição, que se persuade hirmos deixando por conselhos seus. O Sr. Lisboa, além de reconhecer a marcha, que deviamos seguir, em virtude do reconhecimento do Gover. livre Portuguez, não podia tratar cousa alguma com o Sr. Loureiro, que não foi reconhecido com character publico, ápezar de hum chuveiro de Notas, com que pretendeo embarçar a admissão do Sr. Moreira, como Representante da Senhora D. Maria II.; por isso os Brasileiros tomão como huma intriga, talvez favoravel aos peculiares interesses do Sr. Loureiro, essas confidencias por elle sonhadas; e as suas rajadas de Economia Politica bem fazem entender o que elle quer por essas participações aos Ministros de seu Senhor, de cousas, que de forma alguma poderião passar pelas idéas do Sr. Lisboa; excepto se por desfastio quiz S. Ex. entreter em familiaridade a mania diplomatica deste agente do absolutismo.

Tambem os Brasileiros, não só pelas razões expendidas, como por conhecerem o espirito intrigante dos Membros da Camarilha, não desconfião do Sr. Lisboa; nem as ineptias do Sr. Loureiro publicadas na *Chronica*, poderião jámais produzir suspeita em corações Brasileiros contra hum Ministro, que descobrio os planos da restauração na Europa. A prudencia aconselha em tal caso desprezar as visionarias jactancias do officioso Miguelista, assim como a mal disfarçada intriga do indirecto denunciante da *Chronica*, ou da *Camarilha*. ***

Consta-nos, que, no dia 2, do corrente mez de Maio, abrio-se, na Academia das Bellas Artes, desta Corte, a aula do modelo vivo, debaixo da direcção do Sr. Henrique José da Silva, Director e Professor de Desenho. Este importante, ou para melhor dizer, indispensavel exercicio, era de lastimar que faltasse aos alumnos, ao mesmo passo que se fazia difficil dar-lhe principio, em razão das prevenções de educação, e costumes. Porém os desvelos da Congregação dos Lentes vencerão todos os obstaculos; achou-se hum individuo, se não perfeito, ao menos soffivel no todo; e hoje, tanto os amadores, como os alumnos matriculados do Estabelecimento, são admittidos a participar deste proficuo estudo.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Extracto de alguns periodicos estrangeiros por **

RESUMO HISTORICO DA GUERRA DA GRECIA COM OS TURCOS. Napolí de Romania, ou antiga Nauplia.

Esta Cidade está situada na costa oriental do golfo de Nauplia ou Argos do lado da terra, está dominada pela fortaleza de Calamide, construida no cumie d'hum rochedo. Para o Sul da Peninsula encontra-se a Albanitika sobre montes mui escarpados. O porto he tão perigoso, que só póde entrar hum navio por cada vez; porém o interior he bastante seguro e profundo.

No meio da entrada, a 400 toezas das fortificações mais immediatas, encontra-se a Ilha com o castelo chamado Bourdri. Antigamente Napolí, ápezar da sua pouca importancia, era a

estancia dos navios Gregos. Esta Cidade se despovoou, quando passou ao dominio dos Romanos. Pausanias só ahi encontrou as ruinas de hum templo de Neptuno, e faz menção de huma fonte chamada Canata, onde todos os annos Juno vinha banhar-se.

Na idade media conheceu-se melhor a importancia deste porto: fortificou-se o rochedo, que se achava sobre huma ponta de terra, que domina a entrada, e desta sorte renasceu huma nova Cidade para o Sul da antiga Nauplia. Depois da tomada de Constantinopla pelas cruzadas em 1204, vendião-se, repartião-se, ou ganhavão-se ao jogo as Provincias do Imperio Grego, posto que estivessem por conquistar. Em 1205, os Venezianos, e os Francezes se apoderarão de Napolí, porém não a conservarão muitos annos em seu poder.

He verosimil que passado algum tempo hum Cidadão de Veneza, aproveitando-se do poder, que o Estado lhe concedera, adquirio á titulo de chefe, muitos territorios do Imperio Grego. Com effeito Argos e Napolí em 1386 pertencião á hum senhor feudal chamado Gui de Anazimo, que morreo sem deixar herdeiros varões, e sua viuva vendeu estas duas Cidades aos Venezianos, por huma pensão de setecentos ducados.

Depois da tomada de Constantinopla por Mahomet 2.º em 1453, os Turcos destruirão successivamente os pequenos Estados de Macedonia, o Epiro e a Moréa. Depois de 1463 Veneza esteve em guerra com elles, e posto que, para ruina do Imperio Grego, los Venezianos estendessém o seu dominio pelo Archipelago, com tudo elles tinhão, se preparado para a guerra. No mesmo anno de 1463 os Venezianos alcançarão debaixo dos muros de Napolí hum grande victoria, que poz freio ao engrandecimento dos Ottomanos: porém tendo-se feito Mahomet senhor de Negroponto em 1470, logo que os Venezianos perderão pela paz de 1479 muitas posições no Archipelago, na Albania, Moréa, e Bayaceta, tomou então Lepanto, Modon, Coron &c., e na sua volta visitou Napolí. Esta Cidade resistio muito tempo ao assedio, mas a final rendeo-se aos Turcos em 1540. No seculo seguinte os esforços de Mustaphá fizeram chegar seu credito além de Vienna; porém sua derrota foi o resultado da sua temeridade; achando-se tambem Mahomet IV. em guerra obstinada, Veneza se aproveitou desta circunstancia para querer conquistar, o que perdera.

Morosini á cujas ordens estava o Conde de Koenigsmark, o Principe Maximilano Guilherme de Brunswick-Lunebourg, e o Tenente General Avila, appareceu em 1686 defronte de Navarino: depois de tomar esta praça, apoderou-se tambem de Modon no mesmo anno.

Consecutivamente atacou Napolí. O General Knenigsmark apoderou-se da fortaleza de Calamide, e fez á Cidade hum terrivel bombardeamento. Morosini derrotou perto d'Argos a Seraskier, que tinha avancado para fazer-lhe levantar o sitio: hum novo ataque deste ultimo contra as operações dos siantes foi repellido depois d'hum obstinado combate de ambas as partes, e a praça se rendeo com a condição de sahir livre a guarnição. No anno seguinte Patras, Lepanto, e outras praças se renderão, e em consequencia da paz de Carlowik de 1669, Mustaphá ceo aos Venezianos toda a Moréa até ao Istimo. Nesta época a Cidade de Napolí de Romania foi fortificada, se-

gundo o systema de Vauban, e posta em hum estado de defesa, que passava por inexpugnável.

Apezar disto os Turcos, debaixo do Commando de Achmet 3.º, depois do anno de 1715, voltarão a conquistar a Moréa, e se senhorearão novamente de Napoli, por effeito de traição dos Gregos e Armenianos, que forão a causa da queda tão prompta deste paiz em poder dos Ottomanos. O tratado de Pessaro de 1718, confirmou a conquista de Peloponeso. Hum Bachá fixou sua residencia em Napoli para governar a parte Septentrional da Moréa, debaixo das ordens do Bachá de Tripoliza. Desde então a dominação Turca não experimentou mudança alguma até a insurreição da Moréa em Kalabrita, pequena Cidade do districto Aciaja, que principiou em 21 de Março de 1821. No mez de Outubro do mesmo anno Bobelina com seus navios bloqueava a entrada do porto de Napoli; no entanto que Demetrio Ipsilante interceptava a comunicação da Cidade com as Comarcas circunvisinhas. O assalto dado em Dezembro foi repellido. A falta de mantimentos, que experimentava a guarnição, a fez capitular; e no mez de Junho de 1822 já estavam redigidos os artigos da capitulação; nesta época Kurschidey, e Jusuf Bachá effectuarão sua entrada no Peloponeso. Os Gregos se virão então precisados a sair de Napoli para ir ao encontro destes dous Chefes, deixando a guarnição reforçada: elles ficaram vencedores; o exercito de Drama foi derrotado, e dispersado em Agosto, e a Esquadra Turca estacionada defronte de Napoli foi obrigada a retroceder pelas forças navaes dos Gregos. Tendo sido a Cidade novamente sitiada, Colocotroni surprehendeu n'uma noite de Dezembro a fortaleza de Calamida, que os Turcos tinham deixado hum momento de vigiar com cautela para se repousarem, e recobram do desfalecimento, a que a fome os havia reduzido; tiveram de capitular com a condição de sahirem livremente, ficando desta sorte toda a fortaleza occupada pelos Gregos.

O Governo quiz estabelecer-se nesta Cidade; mas Colocotroni oppoz-se a isso. Mamocordato conseguiu, que elle se conformaria com as deliberações tomadas pela segunda Assembléa Nacional aberta em Astro a 14 de Março de 1823. Pedro Bey, Presidente d'Assembléa; encarregado do Poder Executivo, marchou a visitar Napoliza, estando nesta época o Senado em Argos. Este recusando despendar novas sommas de dinheiro, em quanto se não dessem contas dos que se tinha despendido, resultou daqui hum discordia, ou luta tão violenta entre os dous partidos, que foi preciso hum Convencão, em virtude da qual Napoli teria hum guarnição composta das Tropas das tres Ilhas, Hydra, Ipeia, e Ipsara; o Commando em Chefe seria dado a Colocotroni, em Tripoli, onde o Governo fixaria sua residencia; Condurioti, como Presidente do Corpo Legislativo, e Mauro Michali, como Presidente do Poder Executivo.

Colocotroni confiou a Cidade de Napoli a seu filho Pano. Passado algum tempo houve hum luta aberta, e obstinada entre o Governo, que se transferio de Tripoliza a Cranadi, e Colocotroni, Mauro Michali, Calampi e Menexa. Em 17 de Abril de 1824, Colocotroni vio-se obrigado a entregar Tripoliza ás Tropas do Governo: Napoli foi bloqueada. Em 24 do mesmo Notara repellio

Cihita e Colocotroni, que pretendião fazer levantar o bloqueio, e depois de varios combates chegarão a convencionar. As Tropas do Governo entrãrão na Cidade a 17 de Junho, a 8 de Outubro verificou-se a abertura da terceira Sessão do Corpo Legislativo.

Colocotroni, e seus partidistas tomãrão novamente as armas, provavelmente pela rivalidade, que havia entre os Moreotos, e habitantes das Ilhas, e por causa da nomeação de Condurioti, depois dos combates dados em Urixaki, e em Agios Georgios a 11 e 14 de Dezembro, Colocotroni, cujo filho succumbio perto da praça, entregou as chaves, e chegou a Napoli a 11 de Janeiro de 1825.

Em 26 de Fevereiro Ibrahim-Bachá fez hum excursão entre Mondon, e Codon, e appareceu tambem a 26 e 27 de Julho defronte de Napoli, o que poz a Grecia em grande cuidado, temendo sua ruina: porém apezar de tantos sustos elle não fez mais, que hum ligeiro ataque contra Mil, onde estavam reunidas as provisões de exercito, e não fez nenhuma outra tentativa contra a praça.

Em 25 de Abril de 1826 Ibrahim tomou posse das minas de Misolongi, depois que seus heroicos habitantes pederão aos rigores da fome, e do fogo: nesta época se transferio a Assembléa Nacional para Epidauru, creandose novas Authoridades administrativas em Napoli, a deputação executiva com seu Chefe Zaimi, e a Assembléa Nacional com seu Presidente o Bispo Germanos. Nesta época Juliota Chotomora se senhoreou de Albanitika, e os Romeolitas, que se tinham podido escapar por occasião da tomada de Misolongi, chegarão a 7 de Junho a Napoli debaixo do commando de Griva, apoderando-se da fortaleza de Calamida.

A Chotomora se reuniu Culote, que accusavão de traição na desgraçada expedição de Tolanti, e que se suspeitava ter querido entregar Napoli a Serrasquier: porém ha motivos para pensar, que isto circulou por effeito da rivalidade, que havia entre Griva e Chotomora; o que causou novas desgraças aos habitantes de Napoli. O Governo refugiu-se na fortaleza de Bourdries, e daqui passou a 22 de Novembro para Egina. A 13 de Dezembro quando o Tenente Coronel Heldeger ali chegou os dous fortes se batião reciprocamente.

A Assembléa Nacional transferida para Toce no tempo da sua dissolução em 17 de Maio de 1827, elegeo novamente Napoli para residencia da Commissão supplente do Governo, e para a do Senado. Em Junho estas duas Sociedades administrativas estabelecerão sua residencia naquella lugar no meio da dissensão d'ambas as Comissões, que chegou ao maior auge. Hum projecto, que obrigava a tomar outra vez as armas ao General Church, ficou sem effeito. O Governo refugiu-se em Bourdri para subtrahir-se ás discordias, e dissensões dos dous partidos. Em Julho as baterias romperão o fogo em presença do Almirante Inglez Codrington; mas por intervenção da Nação Britannica chegou a concluir-se hum especie de armisticio: os habitantes compellidos á contribuição, que se lhes pedia, desoccuparão a Cidade, e se acamparão nas planicies d'Argos, onde morrerão 120 pessoas, sendo a maior parte mulheres.

Finalmente em Janeiro de 1828 chegou o Presidente tão desejado, o Conde Capo d'Istria, que foi saudado pe-

las baterias não aceitou então as chaves da Cidade, e das fortalezas, que lhe apresentarão as Authoridades a bordo do Vampiro. A 20 desembarcou, foi recebido solemnemente, e alojado com a decencia correspondente; dalli passou á Igreja de S. Jorge para assistir ao santo sacrificio da Missa. Desde esta época a tranquillidade restabeleceu-se: em Março seguinte o Presidente reclamou a entrega das fortalezas; Griva cedeo, e evacuou a 3 a de Calamida, e Chotomora a 5 entregou a de Albanitika sem a maior resistencia. Os inimigos se reconciliarão, e a 7 foi demittido do Commando em Chefe de Calamida o Tenente Coronel Heiderger e Ruso Bayk, e Wrtemberg Muller do da fortaleza chamada Albanitika.

(Gaceta Mercantil.)

Do Albion de 10 de Março tiramos as seguintes informações.

—Austria.—O Imperador está com perigosa doença; portanto não tardará que possamos ter a solução da seguinte questão:

Haverá o systema do Principe de Metternick, de sobreviver á seu Imperial Amo?

—Portugal.—O Vapor Royal William, que sahio de Lisboa no Domingo chegou hontem com hum viagem de 120 horas. Elle não tras novidades de pezo. Depois da batalha de 18 não houve outra acção; porém os Miguelistas, com forças iguaes ás dos Pedristas, tomarão posição ávante de Santarém. Esta Embarcação carregou a porção das tropas Estrangeiras descontentes de D. Pedro, que enchão as prisões de Lisboa, não nos surprehenderá se ouvirmos brevemente hum novo ataque por parte de D. Miguel.

—Inglaterra.—Os Ministros tem estado toda a manhã em conferencias, e forão avisados para hum Conselho de Gabinete hoje de tarde. Relata-se que certas votações das ultimas Sessões tem summamente desagradado em certas alturas, e que nada póde agora prevenir immediatas mudanças no Gabinete.

(Standard.)

ANNUNCIOS.

Amanhã Domingo, 11 de Maio, pelas 10 horas da manhã, na casa do costume, haverá Sessão da Sociedade Defensora da Liberdade, e Independencia Nacional. — O 1.º Secretario E. F. da Veiga.

—Pela Administração do Correio Geral da Corte se faz publico, que o Paquete Nacional Jacuipé, annuciado para sair no dia 10 do corrente mez para os Portos do Sul, fica transferida, por Ordem Superior, para o dia 15.

Correio Geral 9 de Maio de 1834. — Luiz Francisco Leal.



MOVIMENTO DO PORTO.



Para Sahirão no dia 8 de Maio.
Jersey — Barca Ingleza Dejersey.
Rio Grande — Bergantim Nacional Boa Nova.
Dito — Dito dito Paquete do Sul.
Trieste — Dito Austriaco Guilherme Tell.
Napoles — Dito Romano Principe Eugenio.
Mangaratiba — Escuna Nacional Destemida.
Porto Alegre — Patacho dito Luz.
Iguape — Sumaca Exaltação da Santa Cruz.
Laguna — Dita União.
Rio de S. Francisco — Lancha Bom Sucesso.
Dito — Dita Senhora do Rocio.
Iguape — Dita S. José.
Campos — Dita Santo Antonio.
Ilha Grande — Sumaca Bom José.

Errata. — No N. 103 do Correio Official pag. 3.ª, 2.ª col., lin. penultima — os que são Pedristas, lêa-se — os que não são Pedristas.

NA TYPOGRAPHIA NACIONAL. 1834.